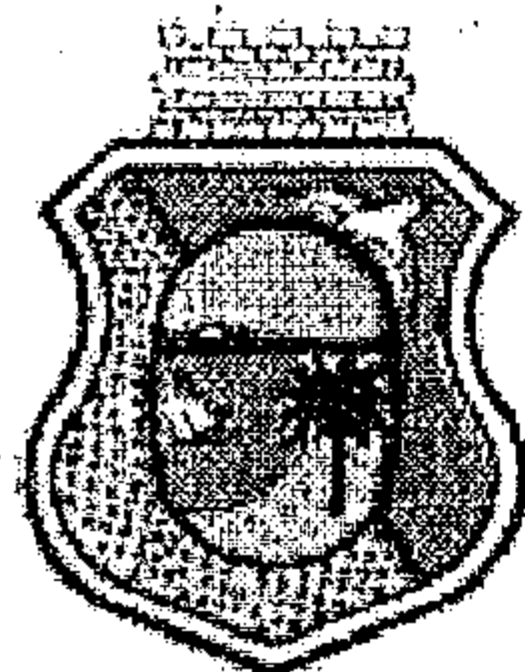




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

LEI Nº 429, DE 05 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO,

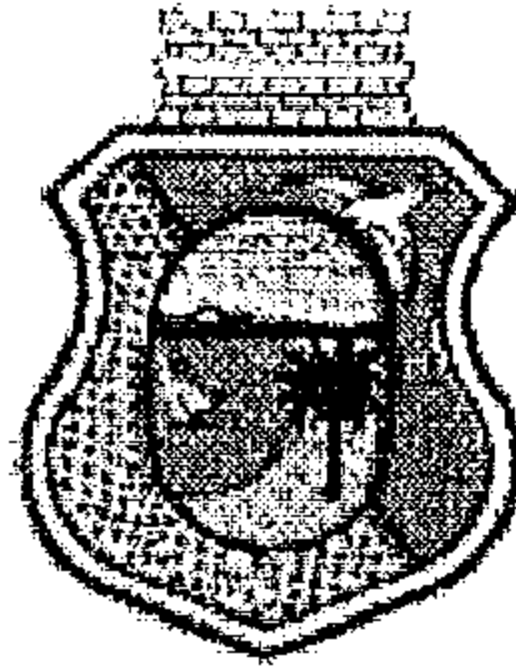
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, o Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face as despesas com a Construção de Galpões Industriais, como a seguir discrimina:

0701 – <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</u>		
0701.11000000.000 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
0701.11620000.000 – INDÚSTRIA		
0701.11620250.000 – Edificações Públicas		
0701.11620251.023 – Implantação de Galpão Industriais		
Assegurar a construção de galpões para instalação de		
Indústrias.		
4000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4100 – INVESTIMENTOS		
4110 – Obras e Instalações	R\$	280.000,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações Orçamentárias, como a seguir discrimina:

9901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9901.99999999.001 – Reserva de Contingência		
9990 – Reserva de Contingência	R\$	300.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 05 de março de 2001.



Edson Sá

PREFEITO MUNICIPAL